

DECRETO Nº 1001/2025

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 12050/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **JOCIMARA PERETIATKO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, no período de 27 de novembro de 2025 à 25 de maio de 2026 - 180 (cento e oitenta) dias, conforme legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao início da licença.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 03 de dezembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal